

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.105/2020, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Autoriza criar programa, contas de despesa e suplementar recursos por superávit e convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3116 de 07 de maio de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza o município a criar programa, contas de despesa e suplementar recursos no orçamento em vigor, no valor de R\$ 82.975,34 (Oitenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais, trinta e quatro centavos), a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER

6 – Departamento de Cultura e Desporto

27.813.0104.1018 – Instalação de Academia de Saúde		
4.4.20.93.00	Indenização e Restituição	82.975,34

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit apurado no exercício de 2020, no vínculo 1050 Academia ao Ar Livre.

Art. 3º - Autoriza o município a criar programa, contas de despesa e suplementar recursos no orçamento em vigor, no valor de R\$ 3.280,74 (Três mil, duzentos e oitenta reais, setenta e quatro centavos), a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 – Fundo de Assistência Social - Convênios

08.244.0029.2130 – Combate ao Covid 19		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.280,74

Art. 4º - O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da Portaria MCid nº 369/2020.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 07 de maio de 2021.**

**Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
Em: 07 de maio de 2021.**